#### Termo Aditivo nº 001/2023 Processo nº 1219147/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ e a ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA-ESESF, conforme abaixo se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente CAU/RJ, representado, neste ato, por seu/sua Presidente PABLO CESAR BENETTI brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A 1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº717.947.947-00 e, de outro lado, a ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA-ESESF com sede na Av. Presidente Vargas, 502/sala 701, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.071-000, a seguir denominada simplesmente entidade parceira, neste ato representada por sua Coordenadora AMANDA APARECIDA MATHEUS, brasileira, solteira, agricultora e professora, portadora da identidade 32.980.080-9, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF n. 304.776.108-62, residente à Estrada Mariana Criola, nº 110, Santanesia, Piraí – RJ, CEP 27195-000, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a Cláusula 9.1 do Termo de Fomento/Colaboração, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 31 outubro de 2023 até a data de 31 de março de 2024.
- 1.2. O presente termo também ajusta a execução do objeto da parceria no plano de trabalho, para modificar a área de atuação do Canteiro Experimental para o Assentamento Irmã Dorothy, localizado em Quatis, Regional SUL do MST-RJ.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 26 de novembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti Presidente

# ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA-ESESF

Amanda Aparecida Matheus Coordenadora